



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<i>Interessado</i>	<i>Assunto</i>	
Departamento de Educação e Cultura	Aprovação das Diretrizes Organizacionais Da Educação Em Tempo Integral Na Rede Municipal De Ensino De Maracajá	
<i>Relatora</i>	<i>Parecer</i>	Aprovado em
Bruna dos Santos	Nº 05/2024	19/12/2024

### **I - RELATÓRIO**

Em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 19 de dezembro de 2024, tendo como pauta a aprovação das Diretrizes Organizacionais Da Educação Em Tempo Integral Na Rede Municipal De Ensino De Maracajá.

Diante do exposto ficou designado a senhora, Bruna dos Santos a incumbência de realizar o estudo das referidas diretrizes organizacionais da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Maracajá.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta de Educação em Tempo Integral para o município de Maracajá - SC tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral dos alunos, garantindo não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento social, emocional, físico e cultural. O modelo de educação integral busca enfrentar as desigualdades educacionais e democratizar o acesso a oportunidades de aprendizagem, possibilitando uma formação mais completa e contextualizada, de acordo com as demandas do século XXI.

A ampliação da jornada escolar, acompanhada por uma matriz curricular expandida, é um avanço significativo para a diminuição das desigualdades de aprendizagem, proporcionando um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo. A educação em tempo integral permite que os alunos permaneçam um maior período na escola, participando de atividades que complementam o ensino

regular, como esportes, atividades culturais, artísticas e tecnológicas, além de reforçar as disciplinas essenciais, como Língua Portuguesa e Matemática.

Essa proposta também visa alinhar-se às diretrizes nacionais de educação, como o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que preveem a ampliação da oferta de educação em tempo integral como um dos pilares para melhorar a qualidade da educação pública no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996) estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental deve ser progressivamente ampliada, e a educação em tempo integral é uma estratégia essencial para alcançar essa meta.

Em Maracajá, a proposta de educação em tempo integral será desenvolvida de maneira a respeitar as singularidades dos alunos e suas diferentes realidades. Ao proporcionar uma educação que integra diversas linguagens e espaços de aprendizagem, a escola assume um papel ainda mais relevante no desenvolvimento dos estudantes, preparando-os para os desafios contemporâneos e para uma cidadania ativa e consciente.

Além do foco na ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola, a educação em tempo integral é vista como uma política pública transformadora, capaz de reduzir os índices de evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico. A escola, nesse modelo, torna-se um espaço não apenas de ensino, mas de construção de identidade, valores e cidadania, onde os alunos podem desenvolver suas potencialidades em todas as dimensões.

Esse modelo de educação também favorece o fortalecimento da gestão democrática nas escolas, uma vez que as decisões pedagógicas e administrativas são construídas coletivamente, envolvendo professores, alunos, famílias e a comunidade local. A educação em tempo integral requer um planejamento pedagógico integrado, que tenha clareza de seus objetivos e metas, e que considere as necessidades de desenvolvimento e as perspectivas de futuro dos alunos.

Em síntese, a Educação em Tempo Integral para Maracajá se configura como uma estratégia fundamental para a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, que valoriza a diversidade, amplia as oportunidades de aprendizagem e fortalece o vínculo entre a escola, a comunidade e o desenvolvimento integral dos alunos. Esta proposta está comprometida com a



formação de sujeitos capazes de atuar de maneira consciente e responsável em uma sociedade em constante transformação.

A ambiência escolar também é um fator crucial para o sucesso da educação em tempo integral. A escola deve ser um espaço acolhedor, propício à construção de conhecimentos, à criatividade, ao diálogo e à participação. Todos os espaços da escola – salas de aula, quadras esportivas, bibliotecas, laboratórios e áreas externas – devem ser organizados de maneira a promover interações significativas entre alunos, professores e comunidade.

Além disso, a ambiência escolar deve estimular a coesão social, promovendo um ambiente de respeito mútuo, colaboração e convivência pacífica. A escola em tempo integral é, portanto, um espaço onde os alunos não apenas aprendem conteúdos acadêmicos, mas também desenvolvem suas habilidades sociais e emocionais, tornando-se cidadãos críticos e participativos.

### **Objetivos da Educação em Tempo Integral**

A educação em tempo integral de Maracajá tem como meta promover a:

- I. **Formação integral:** desenvolvimento nas dimensões cognitiva, física, emocional e social;
- II. **Inclusão social:** acolhendo todas as diversidades e fomentando a equidade;
- III. **Gestão democrática:** incentivando a participação ativa da comunidade escolar e a valorização dos profissionais da educação;
- IV. **Ampliação da jornada escolar:** oferecendo uma jornada diária entre sete e dez horas, com atividades educativas complementares às disciplinas regulares.

### **Disciplinas no contra turno:**

COMPONENTES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE DE AULAS	
	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS
Disciplinas		
ARTESANATO	04	02
CONVIVÊNCIA E INTELIGENCIA EMOCIONAL	02	02
PEQUENOS CIENTISTAS	04	02
MÚSICA	02	02

ESPORTE E BRINCADEIRA	04	04
TEATRO E DANÇA	02	02
COMPUTAÇÃO	02	02
REFORÇO ESCOLAR	-	04
<b>Total Semanal</b>	<b>20</b>	<b>20</b>

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o **Decreto nº 19/2024**, que dispõe sobre a implantação da Política Pública Municipal da Escola em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Maracajá.

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública, conforme o disposto acima e com vistas a elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral aos estudantes desde a Educação Infantil ao 9º ano do ensino fundamental, instituindo a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº **1.495 de 2 de agosto de 2023**, instituída pela **Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023**, atendendo ainda ao preconizado na estratégia 6.2 do PME - Plano Municipal de Educação, **Lei nº 9.298 de 14 de outubro de 2015**.

Com base nas citações feitas, não há óbice quanto ao solicitado. Levando em consideração a legislação vigente e as necessidades locais, em vista ao exposto, sugiro que seja aprovado as Diretrizes Organizacionais Da Educação Em Tempo Integral Na Rede Municipal De Ensino De Maracajá.

## IV-DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária do Conselho Municipal de Educação reunida nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto da relatora.

Maracajá, 19 de dezembro de 2024.

**Conselheiros**

Luzia Estela de Oliveira Pedroso  
Cristiane Sant'Ana  
Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin  
Elisangela dos Santos  
Odecia Almeida de Souza da Silva  
Elvis Medeiros da Rocha  
Aline Mello Rosso  
Fátima Regina Borges Leandro  
Bruna dos Santos

**Conselheiros Suplentes**

Lays Laurentino Costa  
Enedir Manoel Monteiro  
Karina Nunes de Medeiros  
Carla Gomes Viana  
Marli Jacinto  
Kelly Caryn Casagrande  
Vanessa de Fáveri Oliveira  
Cristiane Masieiro da Rocha  
Luciane Ronchi Valnier

  
Bruna dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação